



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428

CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006

conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Programa Liberdade sem Drogas Projeto “LivreMente”



Grupo Reflexivo sobre Drogas

Irati – 2026



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Título: Projeto LivreMente

Coordenação: João Vitor Cella e Maria Helena Orreda.

Facilitadores: João Vitor Cella e Bruna Faustino Padilha Mendes.

Responsáveis Técnicos:

João Vitor Cella – Psicólogo - CRP 08/42192.

Maria Helena Orreda - Assistente Social – CRESS 2458.

Bruna Faustino Padilha Mendes - Assistente Social – CRESS 14.482.

Kelly Cristine Mikaldo - Assistente Social – CRESS 13.334.

Marianna Cristina Teixeira – Auxiliar Administrativo

Estagiários:

Silvia do Carmo Batista.

Gracieli Aparecida Minella.

Maria Eduarda Strujak.

Convidados Especiais:

Membro representante da Comunidade Bethânia – Convidado.

Membro representante do Grupo de mutua ajuda A.A. - Alcoólicos Anônimos –

Profissional da área da saúde do município de Irati - Convidado

Local: Conselho da Comunidade de Irati-PR.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

APRESENTAÇÃO

O Conselho da Comunidade é um órgão previsto na Lei nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal (LEP), com atribuições voltadas ao acompanhamento da execução penal e à promoção da participação da sociedade nesse processo. Sua atuação envolve o desenvolvimento de ações que contribuam para a responsabilização, reinserção social e acesso a direitos por parte de pessoas em cumprimento de medidas judiciais, bem como o apoio ao Poder Judiciário e demais instituições do sistema de justiça.

No âmbito de suas competências, o Conselho da Comunidade também pode desenvolver programas e projetos voltados à prevenção da criminalidade e ao enfrentamento de fatores associados a situações de vulnerabilidade, incluindo o uso de álcool e outras drogas, conforme previsto nas Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR e MP/PR de 2014, que orientam sua atuação. Destaca-se, ainda, a Resolução nº 488/2023 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece a Política de Fortalecimento dos Conselhos da Comunidade no âmbito da execução penal e reforça a importância da estruturação e qualificação desses órgãos.

O Conselho da Comunidade de Irati atua junto a pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional, monitoradas eletronicamente, familiares e pessoas em cumprimento de alternativas penais, acompanhando encaminhamentos oriundos do sistema de justiça. Além disso, por meio do Programa Liberdade sem Drogas, desenvolve atendimentos com escuta qualificada, acolhimento e encaminhamentos voltados a pessoas usuárias de substâncias psicoativas, mediante ações educativas, reflexivas e de orientação.

1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento de ações voltadas a pessoas envolvidas em situações relacionadas ao uso de substâncias psicoativas tem se mostrado relevante no contexto das políticas públicas, especialmente quando articulado ao sistema de justiça. Nesse sentido, podem ser citadas as experiências exitosas



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

das Oficinas de Prevenção ao Uso de Drogas – OPUD, desenvolvidas nas comarcas de Curitiba e Maringá por meio dos Conselhos da Comunidade, as quais demonstram que intervenções estruturadas, com caráter educativo e reflexivo, podem contribuir para a redução da reincidência e para a ampliação do acesso a cuidados em saúde e assistência social.

O Conselho da Comunidade de Irati desenvolve, desde o ano de 2001, acompanha medidas alternativas encaminhadas pelo Poder Judiciário. Em 2013, o Patronato Municipal passou a atuar com essa demanda, contudo, em 2019, houve sua extinção em razão do encerramento do convênio com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), ocasião em que o Juízo da Comarca de Irati solicitou que o Conselho da Comunidade retomasse o atendimento dos encaminhados para medidas alternativas. Em 2022, ocorreu a alteração da nomenclatura de “medidas alternativas” para “alternativas penais”, passando a atuação a ser estruturada como programa no âmbito do Conselho da Comunidade de Irati.

Em 2016, o Conselho da Comunidade implantou o “Projeto Liberdade sem Drogas”, atualmente denominado Programa Liberdade sem Drogas, voltado ao encaminhamento, acolhimento e apoio a pessoas usuárias de substâncias psicoativas. O programa busca oferecer uma resposta abrangente ao desafio do uso de álcool e outras drogas, promovendo orientações e reflexões sobre o uso abusivo por meio de três eixos de atuação: Eixo 1 – atendimento a pessoas privadas de liberdade no sistema prisional; Eixo 2 – atendimento a pessoas egressas do sistema prisional, familiares e pessoas acompanhadas nas alternativas penais; e Eixo 3 – apoio a projetos preventivos já existentes relacionados ao uso de álcool e outras drogas, como o PROERD, Conselho Municipal sobre Drogas e os círculos de diálogo da juventude nas escolas. Cada eixo é desenvolvido conforme suas especificidades, funcionando por meio de procura voluntária e adesão espontânea.

Em 2026, o Conselho da Comunidade recebeu demanda expressiva para a formação de grupo reflexivo sobre álcool e outras drogas, visando atender encaminhamentos do Poder Judiciário relacionados às alternativas penais. Diante disso, tornou-se necessária a elaboração de projeto específico destinado



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

às pessoas encaminhadas judicialmente, considerando o caráter obrigatório do cumprimento da determinação judicial.

A proposta fundamenta-se na criação de um espaço estruturado de acompanhamento, reflexão e responsabilização voltado a pessoas encaminhadas pelo Poder Judiciário, especialmente em situações relacionadas ao uso de álcool e outras drogas, incluindo casos previstos no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, bem como outras demandas judiciais em que o uso abusivo de substâncias psicoativas esteja associado aos fatos em apuração. Busca-se oferecer alternativa às medidas exclusivamente punitivas, por meio de ações de caráter educativo, preventivo e responsabilizante, em consonância com as diretrizes legais vigentes.

Nesse contexto, o consumo abusivo de álcool, embora relacionado a substância psicoativa lícita, constitui importante fator associado a situações de violência, acidentes, conflitos familiares e outras ocorrências no âmbito judicial. Por essa razão, a temática integra as discussões propostas no grupo reflexivo, dentro de uma perspectiva ampliada de cuidado, prevenção, conscientização e responsabilização social, promovendo espaços de escuta, orientação e reflexão acerca dos impactos individuais, familiares e coletivos decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

2. JUSTIFICATIVA

O uso de álcool e outras drogas constitui fenômeno presente em diferentes contextos sociais e históricos, estando associado a múltiplos fatores. A compreensão social do uso de substâncias envolve dimensões simbólicas, relacionais e contextuais que influenciam práticas, significados e experiências de saúde e sofrimento nas comunidades (MACIEL et al., 2021). No âmbito do sistema de justiça, observa-se a recorrência de situações em que o uso de substâncias está relacionado à prática de infrações de menor potencial ofensivo, o que demanda respostas que ultrapassem medidas exclusivamente sancionatórias.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

A Lei nº 11.343/2006, alterada pela Lei nº 13.840/2019, ao instituir o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), prevê a adoção de estratégias que integrem prevenção, atenção e reinserção social, reconhecendo a importância de abordagens que considerem as especificidades dos indivíduos e de seus contextos. Além disso, possibilita a aplicação de medidas educativas como alternativa às sanções tradicionais, especialmente nos casos previstos no art. 28, bem como em outras demandas judiciais relacionadas ao uso de substâncias psicoativas.

A proposta de constituição de grupo voltado a pessoas que fazem uso de álcool e outras drogas, no âmbito do Conselho da Comunidade de Irati, parte de uma compreensão ampliada do cuidado em saúde, considerando que o uso de substâncias psicoativas envolve diferentes dimensões da vida dos sujeitos. Nesse sentido, o grupo é concebido como espaço estruturado de escuta e reflexão, possibilitando a troca de experiências e o fortalecimento de recursos pessoais e sociais para o enfrentamento de dificuldades associadas ao uso.

Embora o encaminhamento judicial ao grupo ocorra, em grande parte, em razão de situações relacionadas ao art. 28 da Lei nº 11.343/2006, a proposta também contempla pessoas envolvidas em outras demandas judiciais nas quais o uso abusivo de álcool e outras drogas esteja associado ao contexto dos fatos. Considera-se, nesse aspecto, que o álcool, apesar de lícito, constitui importante fator relacionado a situações de vulnerabilidade, conflitos familiares, violência, acidentes e práticas infracionais. Assim, o grupo adota abordagem ampliada sobre o uso de substâncias psicoativas, em consonância com estratégias de prevenção, educação em saúde e responsabilização social.

A literatura sobre processos grupais aponta que esse tipo de dispositivo favorece a identificação entre participantes e a construção de novas formas de compreensão sobre a própria trajetória (ZIMERMAN, 2000). Além disso, a proposta dialoga com diretrizes atuais da saúde mental no Brasil, que enfatizam a importância de estratégias de cuidado que considerem o contexto de vida dos usuários e a construção de vínculos, conforme discutido por Yasui (2010).

O grupo também se insere no campo da prevenção secundária, ao se destinar a pessoas que já apresentam algum nível de envolvimento com



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

substâncias psicoativas, buscando reduzir possíveis prejuízos e ampliar o acesso a formas de cuidado. Nessa direção, considera-se a importância de estratégias que contribuam para a diminuição de riscos associados ao uso, ao mesmo tempo em que favoreçam a construção de projetos de mudança, incluindo a redução ou interrupção do consumo.

Por fim, o grupo atua de forma articulada com a rede pública, grupos de mútua ajuda e comunidades de acolhimento, favorecendo encaminhamentos e o acompanhamento dos participantes. Nesse sentido, o projeto de acompanhamento em grupo configura-se como estratégia viável, ao possibilitar a abordagem de aspectos informativos, reflexivos e motivacionais, contribuindo para a redução de riscos, ampliação do acesso a serviços e construção de alternativas ao envolvimento com situações de vulnerabilidade.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Implantar, no Conselho da Comunidade de Irati, um grupo reflexivo visando o acompanhamento e orientação a pessoas encaminhadas pelo sistema de justiça em razão de situações relacionadas ao uso de substâncias psicoativas, contribuindo para a prevenção de novos agravos e para a redução da reincidência.

3.2 Objetivos Específicos

- Acompanhar o cumprimento de alternativas penais determinadas judicialmente;
- Proporcionar espaço de reflexão sobre o uso de álcool e outras drogas;
- Oferecer informações qualificadas sobre efeitos, riscos e implicações do uso;
- Identificar demandas individuais e realizar encaminhamentos quando necessário;
- Favorecer o acesso à rede pública de saúde, assistência social e parceiros institucionais: A.A.; Al-Anon.; Comunidade Bethânia entre outros;



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

- Contribuir para o fortalecimento de vínculos sociais e familiares.

4. PÚBLICO-ALVO

Pessoas maiores de idade encaminhadas pelo Poder Judiciário, especialmente em razão de situações relacionadas ao uso de álcool e outras substâncias psicoativas, incluindo os casos previstos no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, bem como outras situações em que o uso de substâncias esteja associado à prática de infrações.

Incluem-se, ainda, pessoas que tenham respondido perante o Juizado Especial Criminal por infrações de menor potencial ofensivo relacionadas ao referido dispositivo legal e que, posteriormente, passem a cumprir medida, condição ou determinação no âmbito da execução penal, podendo também ser inseridas no grupo reflexivo mediante encaminhamento judicial.

5. METODOLOGIA

O Projeto será desenvolvido pela equipe técnica do Conselho da Comunidade, e serão realizados 7 (sete) encontros grupais semiestruturados e fechados, complementados por atendimento individual inicial, quando necessário, mediante avaliação do psicólogo que coordena o grupo. Os grupos terão caráter educativo, reflexivo e responsabilizante com duração aproximada de 2 (duas) horas e número limitado a 10 (dez) participantes, a fim de favorecer a participação, o acompanhamento individualizado e a qualidade das intervenções propostas. Será tolerada somente 01 falta durante o grupo, mediante justificativa plausível. O grupo será realizado na sede do Conselho da Comunidade, localizada na Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Bairro Rio Bonito, na cidade de Irati – PR. O grupo será realizado com a participação de dois facilitadores, os quais irão conduzir os encontros planejados conforme o cronograma.

A condução dos encontros priorizará a utilização de recursos dialógicos, dinâmicas de grupo, rodas de conversa, atividades de expressão artística



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

voltadas ao desenvolvimento da criatividade, participação de convidados especiais para abordagem de conteúdos informativos e motivacionais, bem como apresentação de filmes, documentários, vídeos e slides, os quais possibilitarão a articulação entre os conteúdos trabalhados e a experiência dos participantes.

O enfoque será progressivo, partindo de aspectos mais gerais para temas mais específicos, respeitando o ritmo, o nível de participação e as particularidades de cada grupo. O projeto será organizado conforme descrito a seguir:

As pessoas encaminhadas para o grupo reflexivo sobre álcool e outras drogas – Projeto “LivreMente”, através do Poder Judiciário, serão recepcionadas no Conselho da Comunidade, onde serão realizadas entrevistas individuais destinadas à coleta de informações sociais e de saúde, formalização da inscrição e identificação de eventuais demandas complementares, através da equipe. A entrevista também permitirá a identificação de questões não diretamente relacionadas ao grupo, possibilitando a realização dos encaminhamentos pertinentes à rede de atendimento.

Posteriormente a realização da entrevista, serão repassadas as informações de como o grupo reflexivo irá funcionar, coletando a assinatura dos participantes no termo de compromisso, onde este ficará ciente das datas do calendário dos encontros do grupo. O controle de comparecimento será realizado por meio de ficha nominal para assinatura dos participantes, disponibilizada em cada encontro. Os registros administrativos, materiais produzidos e resultados das dinâmicas grupais permanecerão arquivados na sede do Conselho da Comunidade de Irati, observadas as normas de sigilo e proteção de dados aplicáveis.

Ao final de cada ciclo grupal, será juntada aos autos, mediante petição, Declaração de Cumprimento, na qual constará se o participante cumpriu integralmente a metodologia composta pelos 7 (sete) encontros previstos. Eventuais faltas injustificadas, abandono ou descumprimento reiterado poderão ser comunicados ao Juízo competente, para as providências cabíveis.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

5.1 Atendimentos Individuais

Será realizado atendimento individual inicial destinado ao acolhimento, à identificação de demandas e à orientação quanto ao funcionamento do projeto. Outros atendimentos individuais poderão ser realizados ao longo do acompanhamento, conforme necessidade identificada pela equipe técnica.

5.2 Estrutura Dos Encontros do grupo reflexivo

1º Encontro – Pontos de Partida: acolhimento e apresentação

- Apresentação da equipe e participantes;
- Apresentação dos objetivos do grupo e construção coletiva dos combinados de convivência (sigilo, respeito, escuta e participação);
- Atividade inicial em duplas para reflexão sobre os motivos que levaram à participação no grupo, com compartilhamento opcional;
- Dinâmica de Grupo: “Mapa da Vida” (linha do tempo), com registro de momentos significativos da trajetória (positivo, difícil e relacionado ao uso de substâncias);
- Roda de conversa para expressão das primeiras impressões e fortalecimento do vínculo grupal.

2º Encontro – Histórias e seus Caminhos: os contextos do consumo

- Retomada do encontro anterior e introdução ao tema;
- Discussão sobre fatores sociais, familiares e culturais que influenciam o uso de álcool e drogas;
- Dinâmica: “Círculo de Influências”, com identificação dos contextos de vida (família, amigos, trabalho e ambiente) e sua relação com o uso de substâncias;
- Reflexão sobre situações de risco e proteção, ampliando percepção crítica do próprio contexto;



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

- Apresentação e discussão de situações do cotidiano que envolvem contextos de risco (pressão social, estresse, isolamento), com reflexão sobre formas de reação;
- Atividade: “Mapa de Risco e Proteção”, identificando fatores que aproximam e afastam do uso;
- Roda de conversa para síntese das reflexões e ampliação da percepção sobre o próprio contexto.

3º Encontro – Para além dos Efeitos: as substâncias, suas verdades e mitos.

- Acolhimento e retomada do encontro anterior;
- Dinâmica interativa: “Mitos e Verdades”, visando identificar conhecimentos prévios;
- Exposição dialogada sobre tipos de substâncias (lícitas e ilícitas) e seus efeitos físicos, psicológicos e sociais, com espaço para dúvidas;
- Atividade: “Ganhos e Perdas”, com reflexão individual e compartilhamento sobre os efeitos percebidos do uso;
- Dinâmica complementar com “cartões” descrevendo substâncias, reforçando informações sobre efeitos e riscos;
- Síntese das discussões e fechamento.

4º Encontro – Limites, Escolhas e Consequências.

- Acolhimento e retomada breve do encontro anterior;
- Discussão sobre o desenvolvimento da dependência e impactos pessoais e sociais do uso frequente ou abusivo;
- Exposição dialogada sobre o desenvolvimento e progressão do uso;
- Exposição e discussão da “Escada da Dependência”, com reflexão individual sobre níveis de envolvimento com o uso;
- Dinâmica “Caminhos e Consequências”, com apresentação de caso fictício e discussão coletiva sobre decisões e possíveis desdobramentos, assim como atividade projetiva;



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

- Síntese dos principais pontos abordados.

5º Vivências e Recomeços: Comunidade Bethânia e A.A.

- Acolhimento e preparação para a escuta, com apresentação de questões orientadoras;
- Participação de representantes da Comunidade Bethânia e de grupos de mútua ajuda (A.A.), com relato de experiências e apresentação das atividades desenvolvidas;
- Espaço para perguntas e diálogo com os participantes, incluindo possibilidade de participação anônima;
- Roda de conversa para compartilhamento de impressões, reflexões, contribuições e perguntas sobre as experiências apresentadas;
- Fechamento do encontro.

6º Encontro – Da Tela ao Ato: Cinema como Reflexão Social

- Introdução ao encontro, com apresentação de pontos de observação para o filme (relações familiares, sofrimento psíquico, uso e abuso de substâncias);
- Exibição de um filme abordando questões relacionadas aos temas desenvolvidos e discutidos pelo grupo até então;
- Roda de conversa orientada, com discussão sobre os temas abordados no filme e suas relações com as realidades sociais;
- Reflexão crítica sobre os contextos apresentados e suas conexões com experiências cotidianas.

7º Encontro – Travessias: viver entre o que deixo para trás e o que levo adiante.

- Acolhimento e retomada dos principais conteúdos trabalhados ao longo do grupo;
- Atividade: “Linha do Antes e Depois”, com reflexão sobre mudanças percebidas durante o processo;



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

- Atividade: “Carta para si mesmo”, com registro de aprendizados, perspectivas e compromissos futuros;
- Avaliação do percurso pelos participantes;
- Entrega de certificados e encerramento institucional, com orientações sobre continuidade do cuidado e acesso à rede de apoio.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – GUIA ESTRUTURADO DOS ENCONTROS

1º Encontro – Pontos de Partida: acolhimento e apresentação

Duração total: 2h

1.1 Acolhimento e apresentação inicial (20 minutos).

- Apresentação da equipe e dos participantes (nome e algo que desejem compartilhar).
- Breve explicação sobre o funcionamento do grupo, objetivos e proposta.

1.2 Construção dos combinados do grupo (20 minutos).

- Pergunta disparadora: “O que é necessário para que este grupo funcione bem?”
- Registro em quadro ou cartaz.
- Complementação pela equipe (sigilo, respeito, escuta, participação).

1.3 Dinâmica em duplas – aproximação inicial (15 minutos).

- Em duplas: “O que você acredita que te trouxe até aqui?”
- Compartilhamento opcional no grupo.

1.4 Dinâmica principal: Linha do Tempo/Mapa da Vida (45 minutos).

- Cada participante registra:
 - um momento positivo;
 - um momento difícil;
 - um momento relacionado ao uso de substâncias (direto ou indireto).
- Espaço para compartilhamento voluntário.

1.5 Roda de fechamento (20 minutos).

- Pergunta: “Como foi participar deste primeiro encontro?”



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

- Síntese da equipe, reforçando acolhimento e continuidade.

2º Encontro – Histórias e seus Caminhos: os contextos do consumo

Duração total: 2h

2.1 Retomada do encontro anterior e lanche (10 minutos).

- Breve recapitulação e acolhimento inicial.

2.2 Dinâmica: Círculo de Influências (35 minutos).

- Construção de esquema com: indivíduo, família, amigos, trabalho e ambiente;
- Identificação de contextos associados ao uso;
- Reflexão guiada.

2.3 Atividade: Situações do cotidiano (35 minutos).

- Apresentação de situações práticas (pressão social, estresse, isolamento);
- Discussão em grupo: possíveis reações e alternativas.

2.4 Mapa de risco e proteção (25 minutos)

- Divisão em dois eixos:
 - fatores que aproximam do uso;
 - fatores que afastam do uso;
- Compartilhamento voluntário.

2.5 Fechamento (15 minutos).

- Síntese das principais reflexões;
- Pergunta final: “O que você percebeu sobre o seu contexto?”

3º Encontro – Para além dos Efeitos (convidado – profissional da área de saúde do município de Irati)

Duração total: 2h

3.1 Acolhimento, retomada e lanche (10 minutos).

3.2 Dinâmica: Mitos e Verdades (40 minutos).

- Distribuição de cartões contendo imagens/nomes de substâncias para reflexão sobre efeitos e riscos;
- Apresentação de afirmações sobre substâncias;



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

- Participantes indicam concordância ou discordância;
- Esclarecimento técnico pela equipe.

3.3 Exposição dialogada (60 minutos).

- Tipos de substâncias (Ílcitas e ilícitas);
- Efeitos físicos, psicológicos e sociais;
- Espaço para perguntas;
- Registro individual:
 - o que o uso oferece;
 - o que o uso retira.

3.4 Fechamento (10 minutos).

- Síntese e encaminhamentos.

4º Encontro – Limites, Escolhas e Consequências

Duração total: 2h

4.1 Acolhimento, retomada e lanche (10 minutos).

4.2 Exposição dialogada: desenvolvimento da dependência (30 minutos).

- Explicação progressiva do uso ao padrão de dependência.

4.3 Dinâmica: Escada da Dependência (25 minutos).

- Apresentação de níveis de uso;
- Reflexão individual sobre possíveis identificações.

4.4 Atividade: Caminhos e Consequências (40 minutos).

- Apresentação de caso fictício;
- Grupo propõe decisões;
- Discussão dos possíveis desfechos.

4.5 Reflexão projetiva (10 minutos).

- Pergunta: “O que você diria a alguém nessa situação?”

4.6 Fechamento (5 minutos).

- Síntese dos principais pontos.

5º Vivências e Recomeços: Comunidade Bethânia, A.A. e RAPS

Duração total: 2h

5.1 Acolhimento e lanche (10 minutos).



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL**

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

5.2 Preparação para a escuta (10 minutos).

- Distribuição de perguntas orientadoras.

5.3 Participação dos convidados (60 minutos).

- Apresentação das experiências;
- Relatos e orientações.

5.4 Interação com participantes (25 minutos).

- Perguntas abertas e cartões anônimos.

5.5 Reflexão em grupo (10 minutos).

- Impressões gerais.

5.6 Fechamento (5 minutos).

6º Encontro – Da Tela ao Ato: Cinema como Reflexão Social

Duração total: 2h

6.1 Introdução ao filme e lanche (~10 minutos).

- Apresentação dos pontos de observação.

6.2 Exibição do filme (~90 minutos).

6.3 Roda de conversa (~20 minutos).

- Questões orientadoras:
 - relações familiares;
 - uso abusivo de drogas;
 - sofrimento psíquico;
 - conexão com a realidade;

7º Encontro – Travessias: viver entre o que deixo para trás e o que levou adiante.

Duração total: 2h

7.1 Acolhimento, retomada geral e lanche (15 minutos).

7.2 Dinâmica: Linha do antes e depois (25 minutos).

- Reflexão sobre mudanças ao longo do processo.

7.3 Atividade: Carta para si mesmo (30 minutos).

- Escrita individual sobre aprendizados e perspectivas.

7.5 Avaliação do grupo (10 minutos).



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

- Feedback sobre o processo.

7.6 Encerramento institucional (10 minutos).

- Mensagem final e orientações de continuidade.

7. RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Coffee break em todos os encontros, contendo café, chá ou suco, água e lanche simples (como bolachas, biscoitos, sanduiches ou itens similares), destinado ao intervalo ou encerramento das atividades, favorecendo momento de acolhimento e convivência entre os participantes;
- Sala com cadeiras móveis organizadas em círculo;
- Quadro branco;
- Pincéis atômicos e apagador;
- Projetor multimídia ou Televisão;
- Computador/Notebook;
- Caixa de som;
- Extensão elétrica e adaptadores;
- Folhas de papel A4;
- Cartolinas ou papel kraft;
- Canetas esferográficas;
- Canetas coloridas e marcadores permanentes;
- Lápis, borrachas, lápis de cor e giz de cera;
- Tesoura sem ponta;
- Cola branca;
- Fita adesiva;
- Post-its ou adesivos para marcações;
- Pranchetas;
- Envelopes para atividades individuais;
- Cartões impressos para dinâmicas;
- Impressões dos roteiros de cada encontro;
- Lista de presença;
- Fichas de acompanhamento individual, quando necessário;



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428

CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006

conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

- Caixa ou envelope para perguntas anônimas;
- Pastas e envelopes para organização geral dos materiais do projeto;
- Relógio para controle do tempo dos encontros.
- Termos de encaminhamento;
- Documento certificante de participação.

Leonel Leandro da Silva
Presidente
Conselho da Comunidade de Irati

Maria Helena Orreda
Coordenadora
Conselho da Comunidade de Irati

João Vitor Cella
Psicólogo
CRP 08/42192



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428

CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006

conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

8. ANEXOS:

1	Ficha de Cadastro
2	Inscrição de participação do grupo
3	Termo de Compromisso
4	Termo de uso de imagem
5	Declaração de participação
6	Ficha de Presença
7	Declaração de cumprimento do grupo
8	Declaração de não comparecimento do grupo



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 01 – Ficha de Cadastro

PROGRAMAS DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Prontuário: _____ Data cadastro/comparecimento: _____/_____/_____

Remetido: SEEU () Projudi () – Data remessa: ____/____/____

Vara Criminal () Juizado Especial ()

1. IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO: () Egresso voluntário () Processo com remessa jurídica

Nome: _____

Sexo: () M () F () Outros: _____ Nome Social: _____

Número do Processo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____

Endereço: _____ N.º _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Ponto de referência: _____

Telefone de Contato/Recado: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:

Delito: _____

Tempo de pena: _____ Término da Pena: _____

Aplicação penal:

Pena / Medida Alternativa	Tipo de Pena/Medida
1. () Pena restritiva de direito () Pena privativa de liberdade	1. () Comparecimento Obrigatório: Até: _____ () M () B () T () Outro:
2. () Suspensão condicional da Pena	2. () PSC – Prestação de Serviço Comunitário
3. () Suspensão condicional do processo	3. () Palestra:
4. () Regime Aberto	4. () Trabalho () Estudo



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428

CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006

conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

5. () Execução da Pena	5. () Monitoração Eletrônica
6. () Acordo de não Persecução Penal	6. () Prestação Pecuniária
7. () Ação Penal:	7. () Perda de Valor
8. () Transação Penal	8. () Curso profissionalizante
9. () Outras:	9. () Outras condições:

3. SITUAÇÃO PROFISSIONAL:

Profissão: _____ Situação ocupacional: _____

() Trabalha c/ registro () Trabalha s/ registro () Aposentado () Autônomo () Outro: _____

Empresa: _____

Carga horária de trabalho semanal: _____ Dias da semana: _____

Tem demanda por trabalho ou cursos? Quais? _____

4. SITUAÇÃO EDUCACIONAL:

Escolaridade: _____

Estuda atualmente: 1. () Sim - Série: _____ horário: _____ 2. () Não

Curso profissionalizante: 1. () Sim 2. () Não Qual área: _____

Apresenta dificuldades de leitura, escrita, compreensão: _____

Tem desejo/demanda por voltar a estudar: _____

5. CONFIGURAÇÃO FAMILIAR:

Estado civil: 1. () solteiro 2. () casado 3. () separado 4. () divorciado 5. () viúvo

6. () união est.

Conjuge/companheira: _____

Filhos (nº e idade): _____

Moradia: 1. () Própria quitada 2. () Própria financiada 3. () Alugada 4. () Cedida 5. () Outra _____

Acompanhado por algum programa serviço público (pessoa/família):

1. () Sim - Qual: _____ 2. () Não

Recebe algum benefício: 1. () Sim - Qual: _____ 2. () Não



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

6. HISTÓRICO DE SAÚDE:

Apresenta algum problema de saúde: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Está sob tratamento de saúde: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Faz uso de alguma medicação: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Portador de deficiência: 1.() Sim - Qual: _____ 2.() Não

Faz ou fez tratamento psicológico psiquiátrico: 1.() Sim - Local: _____ 2.() Não

Motivos: _____

Faz uso de substância psicoativas: () álcool () cigarro () drogas
Qual _____

Com que frequência: 1.() finais de semana 2.() esporádico 3.() diário

Tem demanda por tratamento? 1.() Sim 2.() Não

7. ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS:

7.1- PSC – Prestação de serviço à Comunidade: Total de horas: _____

Nome da Entidade: _____

Responsável: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Contatos: _____

Horário para execução do serviços comunitário:

() Manhã () Tarde () Noturno () Dias da semana () Finais de Semana
() Outro: _____

Indicação de habilidades para realizar serviços comunitário:

() Pedreiro () Eletricista () Pintor () Horta e Jardinagem () Marcenaria
() Cozinha () Informática () Serviços gerais () Encanador () Mecânico
() Costura () Conhecimentos em Saúde

() Outras, quais? _____



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428

CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006

conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

7.2- Realização de Palestra Educativa:

Palestra/ Grupo reflexivo: _____

Local: _____

Dias: _____

7.3- Outros Encaminhamentos:

Tratamento para uso de álcool e/ou drogas:

() A.A. () Comunidade Bethânia () Saúde Mental

Estudo:

() CEEBJA () Curso Profissionalizante

Entidades assistenciais:

() CRAS () CREAS () Igreja _____

Outros:

() INSS () Agência do Trabalhador

() Outros:



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 02 - Inscrição de participação do grupo

Projeto “LivreMente”

Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas

Execução da Pena

Autos:	000
Inscrição	15/06/2026 16:24
Nome:	xxx
RG:	xx
CPF:	xx
Endereço:	Rua xx, nº xx, bairro xxx, Irati – PR
Telefones:	(42) xxx

Eu, acima qualificado, compareci no Conselho da Comunidade da Comarca de Irati na data supramencionada, a fim de realizar a inscrição do **Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas**, conforme determinação deste Juízo. O grupo terá início **no dia 07/05/2026 (quinta-feira) com horário das 19 horas às 21 horas, com 07 encontros** semanais.

ASSINATURA



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 03 - Termo de Compromisso

Projeto “LivreMente”

Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas

TERMO DE COMPROMISSO

Reeducando(a): xxx

Autos: 000

A participação no Grupo Reflexivo é obrigatória, por tratar-se do cumprimento de medida judicial, alternativa prevista na legislação de drogas, aplicada em especial aos casos relacionados ao art. 28 da Lei nº 11.343/2006, que dispõe sobre a posse de drogas para consumo pessoal, podendo o Poder Judiciário determinar medidas educativas em substituição a sanções de natureza punitiva.

A presente medida encontra respaldo no **Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD)**, instituído pela Lei nº 11.343/2006 e atualizado pela Lei nº 13.840/2019, o qual prevê a articulação entre prevenção, atenção e reinserção social de pessoas que fazem uso de substâncias psicoativas, bem como a possibilidade de encaminhamento a programas educativos e reflexivos.

A proposta do grupo também se fundamenta nas diretrizes de alternativas penais e nas normativas de fortalecimento das políticas com enfoque educativo, priorizando estratégias de reflexão, orientação e acesso à rede de atenção psicossocial.

Regras de Funcionamento:

- Comparecimento obrigatório aos **7 (sete) encontros grupais semanais**, conforme cronograma estabelecido pelo Conselho da Comunidade de Irati;
- O participante deverá chegar no horário estabelecido, sendo recomendada pontualidade para não comprometer o andamento das atividades;
- Em caso de ausência, esta deverá ser **devidamente justificada**, podendo ser analisada pela equipe técnica responsável;
- Faltas injustificadas ou abandono do grupo serão comunicados ao Juízo competente, podendo caracterizar **descumprimento de medida judicial**, com as consequências legais cabíveis;
- Não é recomendado comparecer aos encontros sob efeito de substâncias psicoativas que comprometam a capacidade de participação e o trabalho grupal, podendo a equipe técnica avaliar, caso a caso, as condições de permanência e continuidade no encontro, de modo a preservar o caráter reflexivo e coletivo da proposta.
- As despesas com transporte ou deslocamento são de responsabilidade do participante;
- O participante compromete-se a manter postura de respeito, escuta e sigilo em relação às falas compartilhadas no grupo, garantindo o bom funcionamento do espaço reflexivo.

Cronograma e datas dos Encontros do Grupo Reflexivo:

1º Encontro	2º Encontro	3º Encontro	4º Encontro	5º Encontro	6º Encontro	7º Encontro
07/05/26	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx/xx/xx	xx/xx/xx

- Estou ciente de que fui orientado(a) das regras de funcionamento do Grupo Reflexivo e que as datas agendadas podem ser modificadas por motivos de força maior, bem como, de que o meu não comparecimento ou abandono do grupo implicará em medidas judiciais cabíveis por este juízo, visto que a participação se trata de uma determinação judicial, assim me comprometo a cumprir com a participação no grupo, bem como a comunicar o Conselho da Comunidade eventuais situações que possam ocorrer.

Assinatura do Reeducando(a): _____
Irati, ____ de maio de 2026.



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 04 – Termo de uso de imagem

Projeto “LivreMente”

Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, XXX, brasileiro(a), Profissão, Estado civil, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº .XXX SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.xxx, residente à Rua xxx, nº xxx, bairro: xxxx, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, AUTORIZO o uso da minha imagem, em todo e qualquer material fotográfico e vídeo realizado pelo CONSELHO DA COMUNIDADE DE IRATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 03.655.584/0001-21, com sede à Rua Expedicionário Jose de Lima, nº 1011, Bairro Rio Bonito, no município de Irati, Estado do Paraná.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada, sob qualquer forma e meios, sejam eles impressos ou digitais e em toda e qualquer mídia em todo território nacional ou no exterior.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso da minha imagem, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

Irati ,..... de de

XXXXXXXXXXXXX



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 05 – Declaração de participação

Projeto “LivreMente”

Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas

DECLARAÇÃO

O Conselho da Comunidade de Irati declara para os devidos fins que, o reeducando(a) **xxxxxxxx xxxx xxxxxxxx, autos 0000000000000000**, conforme determinado em juízo, **está participando**, como Alternativa Penal, do Projeto “LivreMente” – Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas, através do Conselho da Comunidade de Irati, com comprovação de comparecimento registrada nos arquivos do Conselho.

Sendo o que nos cumpria informar.

Irati, de de

Psicólogo do Conselho da Comunidade
Nome e CRP-PR



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428

CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006

conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 06 – Ficha de Presença

Projeto “LivreMente”

Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas

1º encontro - 07/05/2026

	Nome	Autos	RG	Telefone	Assinatura
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 07 – Declaração de cumprimento do grupo

Projeto “LivreMente”

Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas

Reeducando(a): xxxxxxxx

Autos: xxxxxxxxxxxx

O Conselho da Comunidade de Irati declara para os devidos fins que o reeducando(a) xxxxxxxx, **encerrou a condição determinada em juízo** de participação e como Alternativa Penal, do Projeto “LivreMente” – Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas, através do Conselho da Comunidade de Irati, realizado no período de xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx, tendo comparecido aos 7 encontros programados, com comprovação de comparecimento registrado nos arquivos do Conselho.

Sendo o que nos cumpria informar, visando instruir os autos.

Irati, de de

Psicólogo do Conselho da Comunidade
Nome e CRP-PR



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

Anexo 08 – Declaração de não comparecimento do grupo

Projeto “LivreMente”

Grupo Reflexivo e Responsabilizante sobre Álcool e outras Drogas

Reeducando(a): xxxxx

Autos: xxxxxxxx

Informamos que o reeducando(a) _____ compareceu a _____ reuniões do total de 07 do Grupo Reflexivo e Responsabilizante Sobre Álcool e outras Drogas, programado para o período de _____ a _____, contudo não compareceu a ____ encontro(s) e não apresentou qualquer justificativa até a presente data.

Era o que tínhamos a informar, visando instruir os autos.

Irati, de de.....

Psicólogo do Conselho da Comunidade
Nome e CRP-PR



CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE IRATI ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PENAL

Rua Expedicionário José de Lima, 1011 – Rio Bonito FONE 3422-1124 CEP 84503-428
CNPJ 03.655.584/0001-21 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2513 – 29/12/2006
conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br

9. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Ministério da Justiça.** Instrução Normativa Conjunta nº 01, de 2014. Estabelece diretrizes e competências para os Conselhos da Comunidade na execução penal, incluindo programas de prevenção de criminalidade e drogas. Disponível em: <http://www.cnpcp.gov.br/legislacao/2014/instrucoes-normativas/IN-Conjunta-01-2014.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), dispõe sobre prevenção, atenção e reinserção social de usuários e dependentes, e define normas para repressão ao tráfico ilícito de drogas. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 09 abr. 2026.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Lei de Execução Penal. Dispõe sobre a execução das penas e medidas de segurança, e regula o funcionamento dos órgãos da execução penal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 09 abr. 2026.

MACIEL, Silvana Carneiro; MENEZES, Thais de Sousa B. de; MOURA, Linniker Matheus Soares. ***Psicologia Social da Saúde: um enfoque na saúde mental e na dependência química***. João Pessoa: Editora UFPB, 2021.

TOTOLI, Flávia Costa; MARCOS, Cristina Moreira. Psicanálise e Toxicomania: o gozo da droga e a ruptura com o gozo fálico. **Cad. psicanal.**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 36, p. 125-140, jun. 2017. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-62952017000100007&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 09 abr. 2026.

YASUI, S. **Rupturas e encontros: desafios da Reforma Psiquiátrica Brasileira**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2010.

ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Porto Alegre: Artmed, 2000.